



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 02 de setembro de 2024

Nº 1739

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos de Pessoal	3
Aposentadoria	3
Demissão	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.133/2024 =**

de 30 de agosto de 2024.

Altera o Decreto nº 4.972, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre Pontos de Táxi.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº 1000323-64.2021.8.26.0062,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 8º do Decreto nº 4.972, de 24 de outubro de 2017, passam vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os pontos de Táxi e sua respectiva capacidade para carros de aluguel serão a seguinte:

I - PONTO DA MATRIZ, localizado na Praça da Independência, situado na Avenida XV de Novembro, entre a Rua José Bonifácio e Rua Sete de Setembro, junto à guia da calçada do lado esquerdo, levando em consideração a mão de direção da referida avenida, com capacidade para **12 (doze) carros** de aluguel, que estacionarão na posição de 45º (quarenta e cinco graus).

II - PONTO DA RODOVIÁRIA, localizado no Terminal Rodoviário, à Rua Francisco Munhoz Cegarra, com capacidade para **10 (dez) carros**, que estacionarão na posição de 45º (quarenta e cinco graus).

...”

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.078/2018.

Bariri, 30 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Portarias**= PORTARIA Nº 11.073/2024 =**

de 30 de agosto de 2024.

Instaura Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Bariri.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 65.536/2024.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada para este fim específico, sob a presidência do primeiro, a saber:

- João Victor Smanioto Delladona;
- Jaqueline Caselato Coelho;
- Giselle Varraschim.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 30 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito de Bariri

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 45/2024, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis (Etanol, Gasolina comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10 e Arla 32), destinados à frota de veículos municipais por um período de 04 meses, conforme quantidades estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 17 de setembro de 2024, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Bariri, 02 de setembro de 2024.

APOSENTADORIA

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Antônio José Barreto

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

OBJETO: Aposentadoria Compulsória

DATA DA RESCISÃO: 16/08/2024.

Demissão

Bariri, 02 de setembro de 2024.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Beatriz de Gois Budin Nunes

CARGO: Professor Auxiliar de Educação Básica I - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 07/08/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Mirele Tamires dos Santos

CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 10/08/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado:

Andresa Videira Botton

Pamela Martins Bueno

CARGO: Médico PSF I - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 20/08/2024.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado:

Carmen Silvia do Prado Silva

Eliane Cristina Zanardo de Mello

CARGO: Técnico de Enfermagem - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 22/08/2024.

Terceiro Setor**Extrato - Termo de Fomento**

Extrato do Termo de Fomento nº 12/2024 – Processo Administrativo nº 95728/2023

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri; Objeto: Promover o apreço pela educação, história, cultura, turismo e desenvolvimento no município de Bariri e região; Valor: R\$ 132.600,00; Vigência: 04 meses, retroagidos a 01/09/2024; Data de Assinatura: 02/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP